

DECRETO Nº 1378, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do VIII Torneio de 7 de Setembro;

Considerando que o evento envolverá todos as Secretarias Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 (nove) do mês de setembro do corrente ano, em virtude das festividades VIII Torneio 7 de Setembro.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -